



PREFEITURA DE
LAJINHA

DECRETO Nº 0001/2.018

**“REGULAMENTA A MAJORAÇÃO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DO
TERMINAL RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 inciso VIII, artigo 70 inciso VI, artigo 100 inciso I, alíneas “i” e “j”, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 1º, § 1º da Lei Municipal de nº 1.028/01;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das receitas públicas em face a realidade das despesas do presente exercício, tendo em vista que a última majoração da taxa foi no ano de 2006;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que devem, sob todos os aspectos, nortear a Administração Pública.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica majorado a taxa de utilização do terminal rodoviário para o valor total de **R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos)**, a partir dos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2018, em substituição a taxa anteriormente cobrada.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal de número 0006/2006.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de Janeiro de 2.018

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS